



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 59/2002.

EMENTA: Oficializa realização do Projeto de Extensão intitulado: “PROJETO DE CAPACITAÇÃO CIDADÃO-EDUCADOR”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 12/2002 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de fevereiro de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001565/2001,

R E S O L V E:

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, a realização do Projeto de Extensão intitulado: “PROJETO DE CAPACITAÇÃO CIDADÃO-EDUCADOR”, encaminhado pela Professora MARIA AUXILIADORA GONÇALVES DA SILVA, do Departamento de Letras e Ciências Humanas desta Universidade, na qualidade de Coordenadora Geral do referido Projeto, cujo público alvo constituiu-se de professores da rede pública, da rede privada, de estudantes de graduação em licenciaturas e de educadores ligados a movimentos populares de diversos municípios de Pernambuco, tendo o mesmo contado com uma equipe de capacitadores formada pelos seguintes profissionais: Psicólogo ANTÔNIO MENDES, Sociólogos CLÁUDIO MORAES DE SOUZA e MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DE ANDRADE SÁ LEITÃO, e Antropóloga GUILHERMINA D'ARC CARNEIRO DO NASCIMENTO, o qual teve como objetivo geral proporcionar o entendimento e utilização dos conceitos de modernidade e globalização vividas por cada profissional e da percepção de como os sujeitos estão inseridos na história, como deles se apropriam e os constroem dentro do bojo da diversidade cultural, ambiental e das diferenças sócio-econômicas, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.001565/2001 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 08 de fevereiro de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.